



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/67

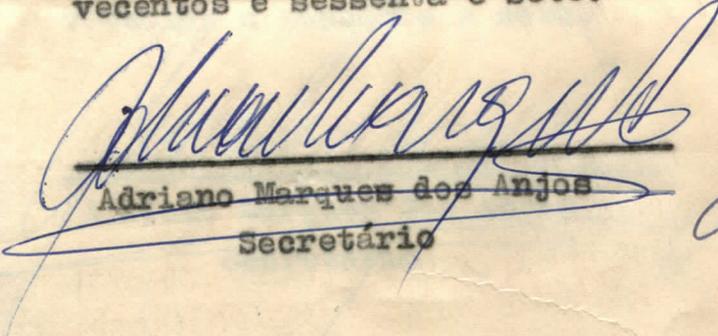
Súmula:- Muda nome de via pública.

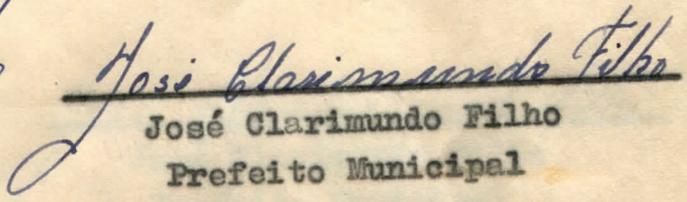
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, -
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre--
feito Municipal, sanciono a seguinte-
Lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA PARANÁ" a atual Rua Pa--
raná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei en--
trará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil no
vecentos e sessenta e sete.


Adriano Marques dos Anjos
Secretário


José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal